

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA
DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CP 13/11 - PROCURADOR DO ESTADO
FASE DEFINITIVA
CADERNO DE QUESTÃO

PROVA ESCRITA DA FASE DEFINITIVA

03/06/2012 – TURNO MANHÃ

Governador do Estado do Rio Grande do Sul sancionou e promulgou, em final de mandato, Lei de iniciativa parlamentar, com o seguinte conteúdo:

Art. 1º - Os sítios arqueológicos, bem como o seu acervo, existentes no Estado, ficam sob a proteção, guarda e responsabilidade dos Municípios em que se localizam.

Art. 2º - O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento desta Lei pelos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O novo Governador do Estado, ao assumir o cargo, depara-se com demandas de verbas estaduais por parte de alguns Municípios, que alegam não ter condições de arcar com os custos decorrentes do cumprimento da Lei em referência (Lei Estadual nº x). Assim, solicita à Procuradoria-Geral do Estado que avalie a constitucionalidade da Lei Estadual nº x, elaborando parecer, se entender pela sua constitucionalidade, ou apresentando a petição inicial da ação judicial cabível, no caso de concluir pela sua inconstitucionalidade, no todo ou em parte.

PARTINDO DO COTEJO DESTES DADOS COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR A AVALIAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE SOLICITADA E, DE ACORDO COM A SUA CONCLUSÃO, (A) REDIGIR PARECER SUSTENTANDO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL Nº X, OU (B) REDIGIR A PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO JUDICIAL QUE ENTENDER CABÍVEL PARA IMPUGNAR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL Nº X. O PARECER OU A PETIÇÃO INICIAL DEVERÃO TER UM MÍNIMO DE 90 E UM MÁXIMO DE 120 LINHAS E, COMO PEÇAS ELABORADAS POR PROCURADOR DO ESTADO, DEVERÃO SEGUIR A FORMA JURÍDICA ADEQUADA E CONTER TODA A ARGUMENTAÇÃO APROPRIADA AO SEU FIM.